PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR ALYSSON PONTES - LÍDER DO PSD

PROJETO DE LEI Nº /2022, DE DE MAIO DE 2022.

Torna obrigatória a afixação de cartaz com informações suficientes para denunciar a presença de criança ou adolescente em estabelecimento que comercialize produtos com conotação sexual ou erótica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1° - O estabelecimento que comercialize produtos com conotação sexual ou erótica deve afixar, em local visível e de fácil acesso, cartaz com as seguintes informações:

I - os dizeres: "**Denuncie a presença de criança ou adolescente neste local**";

II - os respectivos números telefônicos do Conselho Tutelar da jurisdição, do Juizado da Infância e Juventude e da Promotoria da Infância e Juventude, para denúncia.

Parágrafo único - Cabe ao Executivo definir os demais parâmetros do cartaz, tais como tamanho mínimo, tipo de letra etc.

Art. 2° - O descumprimento desta lei acarretará ao infrator, gradativamente:

I - advertência, com notificação ao responsável para providenciar a regularização no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;

II - multa, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), corrigida anualmente;

III - aplicação da multa em dobro, em caso de reincidência.

Art. 3° - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de maio de 2022.

ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234

ALYSSON PONTES
Vereador – LIDER DO PSD

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR ALYSSON PONTES - LÍDER DO PSD

JUTIFICATIVA

Apresento este projeto com o objetivo de oferecer mais um mecanismo de denúncia e proteção para as Crianças e para os Adolescentes.

As nossas crianças e adolescentes estão sendo expostas diariamente a fatos e circunstâncias que afetam a sua moral, a sua dignidade e o direito ao respeito as suas pessoas e personalidades.

Recentemente a imprensa divulgou o fato de uma loja que realiza vendas de crepes em formatos de órgãos sexuais masculinos e femininos, sem restringir a entrada e/ou permanência delas em seu interior.

Entendo que esta situação afeta os direitos das crianças e adolescentes, tais como: à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à educação, à cultura e à convivência familiar.

É preciso combater; é preciso enfrentar esta onda de erotização que tem prejudicado e muito a saúde mental, a educação e a convivência familiar e social das crianças e adolescentes.

Com este projeto espero oferecer mais um mecanismo de proteção às crianças e adolescentes.

Sendo assim, conto com os meus nobres pares no sentido de reconhecer a importância desta proposição e, por conseguinte, aprová-la nas comissões e no plenário.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de maio de 2022.

ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234

ALYSSON PONTES
Vereador – LÍDER DO PSD